

MANUAL DO ALUNO



PÓS GRADUAÇÃO

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA
SAÚDE CARLOS CHAGAS - ICC

APRESENTAÇÃO

Boas-vindas!

O Manual do Aluno de Pós-graduação do Instituto Superior de Ciências da Saúde Carlos Chagas (ICC) foi idealizado para facilitar sua experiência acadêmica ao longo de todo o percurso, pois nele você encontra informações úteis ao seu dia-a-dia. Além disso, pode conhecer um pouco sobre nossa Instituição e a forma como trabalhamos, entendendo as normas acadêmicas e questões importantes quanto às condutas.

O objetivo do ICC é que este Manual contribua com a organização da sua rotina acadêmica, impactando positivamente no seu sucesso profissional dentro e fora do Brasil. Os cursos de Pós-graduação lato sensu do ICC apresentam-se em conformidade com a Resolução MEC-CNE/SES Nº 01 de 06 de abril de 2018.

Desejamos sucesso e uma caminhada repleta de conquistas, muito aprendizado e realizações!

ÍNDICE

INSTITUIÇÃO

1. História, Missão e Valores.....	4
2. Cursos de Pós-Graduação.....	4
• Regulamentação MEC.....	4
• Afinal, qual a diferença entre lato sensu, stricto sensu e MBA?.....	4
• O Curso de Pós Graduação - ICC me torna um Especialista na área?5	

VIDA ACADÊMICA DO ALUNO

3. Direitos e Deveres do aluno.....	5
4. Matrícula.....	6
5. Portal do Aluno.....	8
6. Acesso às disciplinas e provas <i>online</i>	10
7. Sistema de Avaliação.....	11
8. Estágios.....	11
9. Trabalho de Conclusão de Curso.....	12

SERVIÇOS FINANCEIROS, ACADÊMICOS E ADMINISTRATIVOS

10. Investimento financeiro.....	12
11. Mudança de Curso.....	13
12. Aproveitamento de Componentes Curriculares.....	13
13. Reprovação.....	14
14. Desligamento.....	14
15. Trancamento e Cancelamento de Curso.....	15
16. Reingresso.....	15
17. Revisão de notas e/ou faltas.....	16
18. Prova em segunda oportunidade.....	16
19. Documento de Conclusão de Curso.....	16
20. Solicitação de documentos.....	17
21. Gestante ou Licença médica.....	18
22. Nome Social.....	18
23. Financeiro.....	18
24. Apoio e Suporte Acadêmico	19

ATENDIMENTO

25. Canais de Atendimento.....	19
--------------------------------	----

INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS

26. Armas, Bebidas alcoólicas, Drogas ilícitas e Fumo.....	20
27. Redes Sociais.....	20
28. Dados Cadastrais dos Alunos.....	20

INSTITUIÇÃO

1. História, Missão e Valores

O Instituto Superior Ciências da Saúde Carlos Chagas (“Instituto Carlos Chagas - ICC”) presidido e representado pelo Ilmo. Prof. Dr. Ricardo Cavalcanti Ribeiro, é uma Instituição de direito privado, de interesse público e sem fins lucrativos com personalidade jurídica própria, destinada ao apoio do ensino e qualificação médica, pesquisa tecnológica e saúde, voltada à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, e configuração como mantenedora educacional de universidades, faculdades e centros universitários, com sede e foro na Av. Beira Mar, n.º 406, Grupos 503 à 506 – Castelo, CEP: 20.021-060, no Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil.

2. Cursos de Pós-graduação

➤ Regulamentação MEC

De acordo com o Art. 44, inciso III, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB os cursos de Pós-graduação, compreendendo programas de Mestrado e Doutorado, cursos de Especialização, Aperfeiçoamento e outros, são abertos a candidatos diplomados em curso de Graduação e que atendam às exigências das instituições de ensino e o edital de seleção dos candidatos.

Segundo o artigo 1º da Resolução nº 1, de 6 de abril de 2018, os “Cursos de Pós-graduação *lato sensu*, denominados cursos de Especialização, são programas de nível superior, de educação continuada, com o objetivo de complementar a formação acadêmica, atualizar, incorporar competências técnicas e desenvolver novos perfis profissionais, com vistas ao aprimoramento da atuação no mundo do trabalho e ao atendimento de demandas por profissionais tecnicamente mais qualificados para o setor público, as empresas e as organizações do terceiro setor, tendo em vista o desenvolvimento do país.” Segundo o parágrafo 1º desta mesma Resolução, “os cursos de Especialização são abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação, que atendam às exigências das instituições ofertantes.”

➤ Afinal, qual a diferença entre *lato sensu*, *stricto sensu* e MBA?

Segundo o MEC, as Pós-graduações *lato sensu* compreendem programas de Especialização e incluem os cursos designados como MBA (*Master Business*

Administration). Com duração mínima de 360 horas, ao final do curso o aluno obterá certificado e não diploma. Ademais, são abertos a candidatos diplomados em cursos superiores e que atendam às exigências das instituições de ensino – Art. 44, III, Lei nº 9.394/1996.

O MBA é uma pós-graduação *lato sensu* que tem como público-alvo os profissionais interessados em adquirir novos conhecimentos nas áreas de gestão e administração.

As Pós-graduações *stricto sensu* compreendem programas de Mestrado e Doutorado, abertos a candidatos diplomados em cursos superiores de graduação e que atendam às exigências das instituições de ensino e ao edital de seleção dos alunos (Art. 44, III, Lei nº 9.394/1996). Ao final do curso o aluno obterá diploma.

Os Cursos de Pós-graduação na modalidade EAD possuem uma grade curricular previamente definida, a qual deverá ser adequadamente cursada pelo aluno. Para obter o título de especialista num curso desta modalidade, o aluno deverá entregar a monografia após a conclusão de todas as disciplinas.

➤ **O Curso de Pós Graduação - ICC me torna um Especialista na área?**

No caso de **médicos**, os títulos de Especialista de exercício médico são concedidos pela Associação Médica Brasileira (AMB) em convênio com as respectivas Sociedades das especialidades, ou pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM). Portanto, a realização de um curso de Pós graduação *lato sensu* do ICC não é garantia de título de Especialista na área médica, ainda que se trate de um grau acadêmico.

Para as demais áreas sim, o profissional é certificado como sendo um Especialista na área de formação, ou seja, apenas nos casos dos cursos que não são da área da Medicina.

VIDA ACADÊMICA DO ALUNO

3. Direitos e Deveres do Aluno

São Direitos dos alunos regularmente matriculados no ICC:

- a) Contar com a oferta necessária de disciplinas e atividades práticas condizentes a cada curso;
- b) Receber orientação condizente com seu Projeto de Pesquisa e com a natureza de suas necessidades;
- c) Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) Ser ouvido e se fazer ouvir perante seu Professor Responsável e/ou Coordenação Geral e/ou Direção do ICC;
- e) Possuir representante eleito por seus pares no Colegiado do Curso;
- f) Obter, via Portal (Plataforma) do Aluno, declarações de matrícula, de aproveitamento de disciplinas, de conclusão do Curso e eventuais documentos necessários ao aluno;
- g) Solicitar transferência interna de Curso (ver item 11 deste Manual);
- h) Solicitar trancamento ou cancelamento de Curso (ver item 15 deste Manual).

São Deveres dos alunos regularmente matriculados no ICC:

- a) Atender às exigências documentais que lhe são passadas no ato da matrícula;
- b) No caso de estrangeiros, providenciar a retirada do CPF e do CRM provisório, sem os quais não poderá iniciar seu curso;
- c) Manter seus dados atualizados perante o ICC;
- d) Participar de todas as atividades acadêmicas obrigatórias do seu Curso;
- e) Ter frequência mínima de 75% em todas as atividades e aulas;
- f) Cumprir com suas obrigações financeiras relativas ao Curso;
- g) Atender às exigências disciplinares com todos a que se relacionar;
- h) Estar ciente e informado de que toda forma de assédio, inclusive sexual, representa grave infração ética em todos os âmbitos dos sistemas de ensino federal, estadual, municipal e distrital, ensejando processo disciplinar, além de outras medidas legais.
- i) Conhecer o Regulamento do curso, este Manual e os formulários do Curso;
- j) Cumprir o disposto nas normas regimentais do Instituto Superior de Ciências da Saúde Carlos Chagas e no Regulamento do Curso.

Obs: O aluno estrangeiro tem, como um dos seus deveres, não praticar atos médicos no Brasil, exceto aqueles necessários ao seu treinamento e somente em unidade de saúde vinculada a seu curso, e sempre com preceptoría.

4. Matrícula

A matrícula inicial do aluno nos cursos de Pós-graduação do ICC será possível se estes forem diplomados em cursos de nível superior reconhecidos pelo MEC (Ministério da

Educação), ou reconhecidos por órgão oficial de seu país de origem. Ela é realizada mediante a apresentação dos documentos regulamentados e previamente informados, juntamente com o aceite assinado referente ao contrato de prestação de serviços educacionais com o ICC. A matrícula só se dará como efetivada após o pagamento da mesma, além da primeira cota, que é correspondente ao mês 01 do curso.

As matrículas deverão ser realizadas presencialmente, na secretaria do Instituto Superior de Ciências da Saúde Carlos Chagas, sito à Av. Beira Mar, 406 - Grupos 503 a 506 - Castelo - Rio de Janeiro - RJ CEP 20021-060, das 10 até às 16 horas dos dias informados no edital do processo seletivo do curso a que o aluno está se candidatando (<https://carloschagas.org.br/>). Os documentos necessários à matrícula são:

- Uma foto 3x4 (brasileiros e estrangeiros)
- Registro Geral -RG (brasileiros);
- Passaporte (estrangeiros);
- CPF (brasileiros e estrangeiros; estes não possuindo, receberão um prazo para providenciá-lo);
- Registro Profissional (brasileiros);
- Diploma (frente e verso) e Histórico escolar de graduação (brasileiros; a declaração de conclusão com data prevista de colação ou entrega do certificado de conclusão, será aceita em caráter provisório);
- Diploma (frente e verso) e Histórico escolar ou documento oficial de conclusão de curso, traduzidos, juramentados e apostilados na forma da Convenção de Haia, regulamentada pelo Conselho Nacional de Justiça –CNJ (não estando de posse destes documentos, será fornecido um prazo de 30 dias para providenciá-los, a contar do ato da matrícula).
- Comprovante de pagamento da matrícula e da 1º cota do curso;
- Contrato de prestação de serviços educacionais assinado (no ato da matrícula).

No caso de matrículas realizadas por procuração, deve-se reconhecer a firma do procurador em cartório, e anexar a cópia da carteira de identidade e do CPF do procurador e do contratante ao contrato de matrícula, devendo ser entregue na Secretaria do ICC.

No máximo em 05 (cinco) dias úteis o aluno receberá o número de sua matrícula, por uma das vias de comunicação (e-mail ou WhatsApp).

5. Portal do Aluno

O sistema *Moodle* é a base da plataforma de aprendizagem utilizada pelo ICC, para apoio ao ensino presencial e para os cursos EAD, ambiente aonde os professores postam materiais de aula, conteúdos complementares ao aprendizado, solicitam atividades, agendam e ministram aulas online, chats, fóruns, avaliações, dentre outros. Portanto, representa uma plataforma de ensino e aprendizagem aonde o aluno terá acesso a conteúdos e aulas, de forma a complementar sua experiência acadêmica. Nesta mesma plataforma em que você encontra materiais que complementam suas aulas teóricas e atividades práticas, deve-se fazer a solicitação de documentos, bem como é possível o acesso à biblioteca virtual e o envio de trabalhos solicitados pelos docentes.

O acesso ao *moodle* é feito pelo link: <https://ead.carloschagas.org.br/>.

Portal do Aluno - Acesso:



Figura 1 – Página inicial da plataforma do ICC.

- *Login* e senha de acesso do aluno(a): no primeiro acesso ao portal/plataforma (ead.carloschagas.org.br), você deve usar seu CPF (sem pontuação) ou seu passaporte (com letra minúscula) tanto no *login* quanto na senha. Recomendamos que teste o acesso à plataforma logo após a ativação da sua matrícula, não somente porque o sistema disponibiliza diversos serviços

essenciais para sua jornada acadêmica, como também para não deixar para acessar apenas no momento de alguma aula *online*, por exemplo.

- Logo no primeiro acesso, sugerimos a alteração da senha padrão para uma senha pessoal e de fácil memorização, a qual deve ser intransferível, devendo guardar para si esta senha que criou.

Caso você tenha algum problema referente à plataforma: relativo à senha, ou login, ou dificuldade em visualizar os conteúdos e/ou aulas *online*, ou qualquer problema de outra natureza, deve ser solicitado ajuda no link <https://ead.carloschagas.org.br/suporte/>, escolhendo a opção que diz respeito ao seu problema:

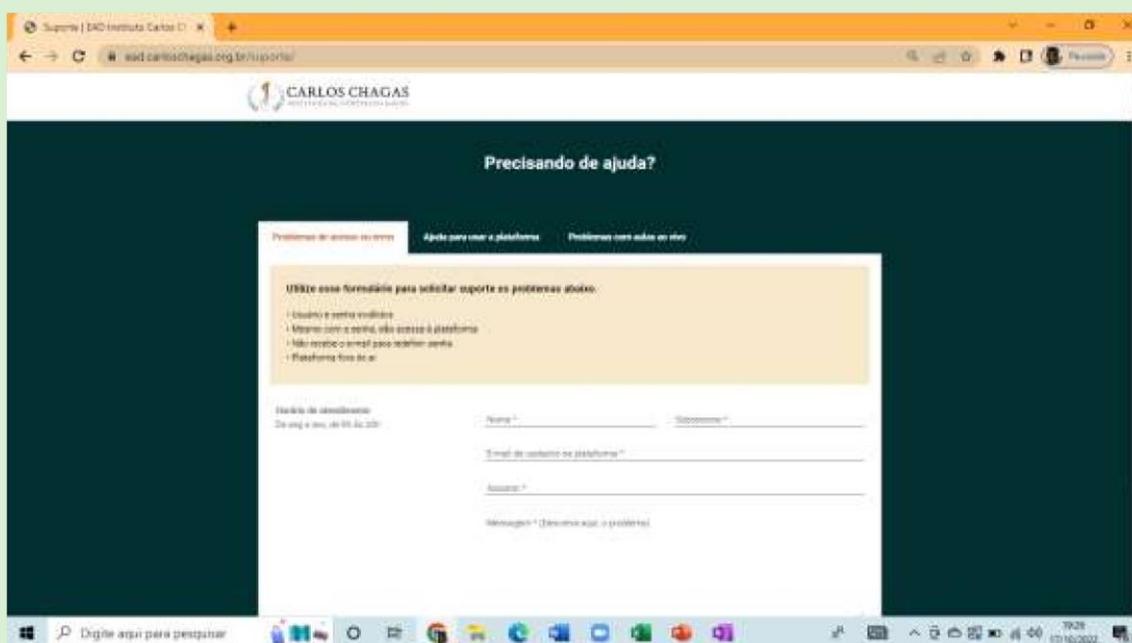


Figura 2 – Página da solicitação de ajuda referente a problemas de acesso à plataforma.

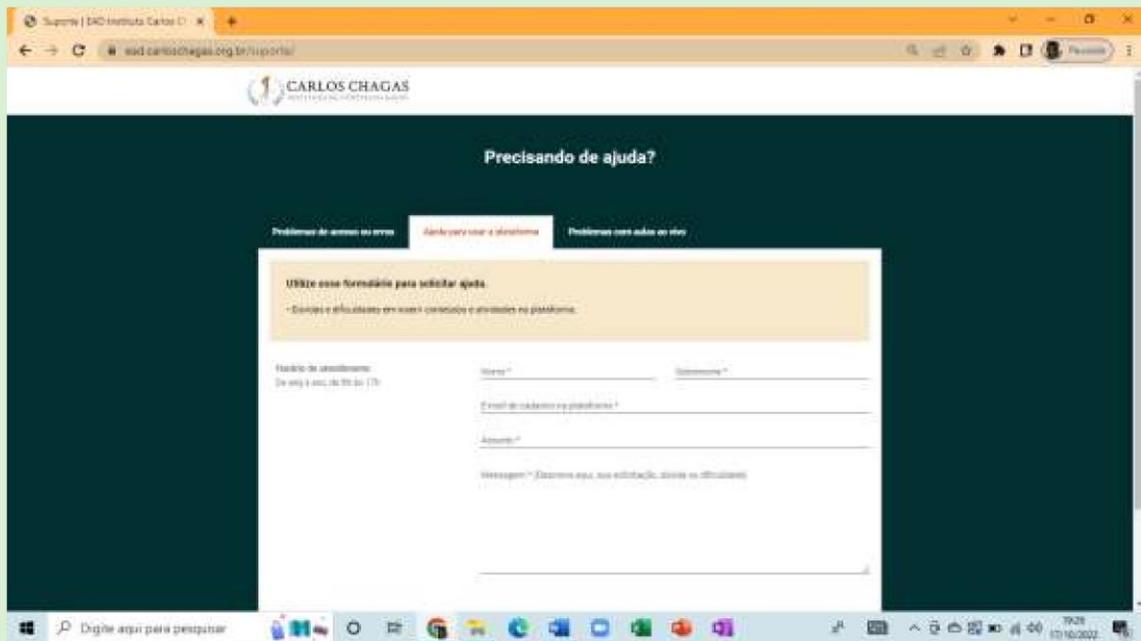


Figura 3 – Página da solicitação de ajuda referente ao uso da plataforma.

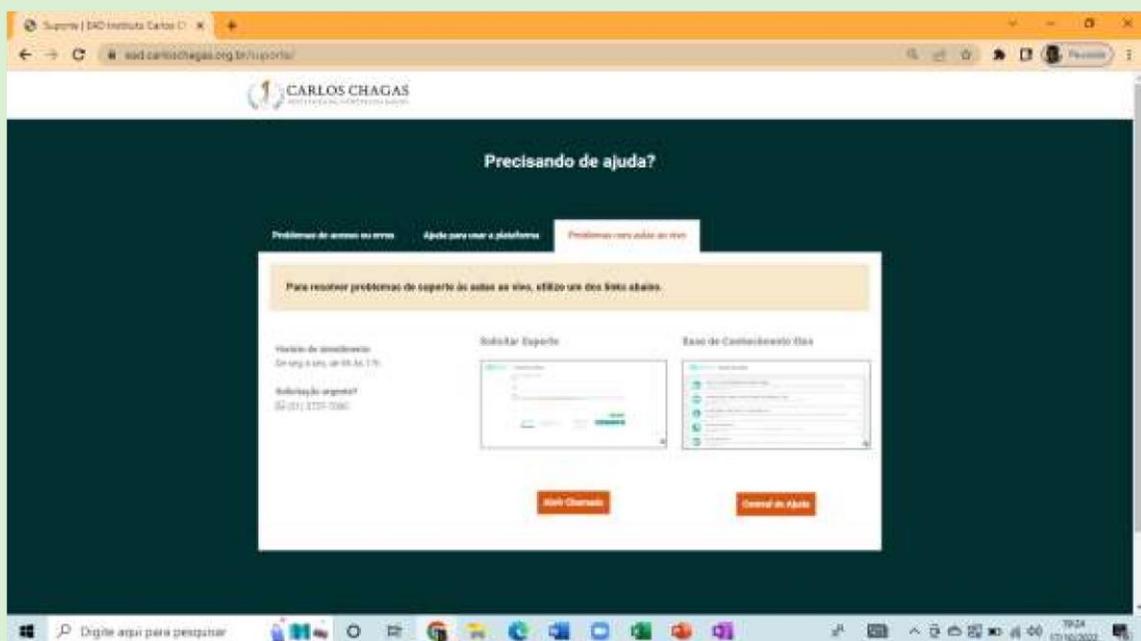


Figura 4 – Página da solicitação de ajuda em relação às aulas ao vivo.

A equipe de tecnologia da informação do ICC tentará solucionar seu problema e/ou fará contato com você, via e-mail.

6. Acesso às disciplinas e provas *Online*

Para o acesso às disciplinas e às provas *online*, tanto nos cursos presenciais quanto nos cursos com modalidade à distância (EAD), o aluno deve acessar o portal/plataforma do ICC

(<https://ead.carloschagas.org.br/>), utilizando seu login e senha. A página do curso que o aluno está matriculado se abrirá e lá estarão os conteúdos de aulas, materiais de apoio, artigos, vídeos, atividades e/ou sessões agendadas das aulas *online*.

7. Sistema de Avaliação

O processo de avaliação ocorrerá durante o decorrer do curso, por meio da participação em aulas teóricas, atividades práticas, fóruns, provas, atividades semanais solicitadas, trabalhos científicos, monografias, desde que esteja contemplado no Projeto Pedagógico do Curso ao qual você está matriculado.

O sistema de avaliação ocorre com frequência trimestral, composto por componentes formais e informais, estes últimos considerando postura, respeito, relacionamento interpessoal, comprometimento, pró atividade, poder de argumentação e aceite de críticas, dentre outros.

A média para aprovação na Pós-graduação *lato sensu* do ICC é de 7,0 pontos (com base em 04 avaliações anuais, sendo 01 a cada trimestre), e é exigida uma frequência mínima de 75%, nas aulas teóricas e atividades práticas. Os professores e preceptores fazem o acompanhamento e registram a assiduidade dos alunos tanto nas aulas presenciais quanto nas aulas *online*, bem como nas atividades práticas.

8. Estágios

Os estágios nos cursos de Pós-graduação *lato sensu* do ICC são as atividades práticas que os alunos devem cumprir, com o objetivo de articular a teoria à prática, o ensino, a pesquisa e a extensão no campo do curso escolhido por você, quando tais atividades constarem no Projeto Pedagógico do Curso, com as respectivas cargas horárias. Eles são supervisionados por membros do corpo docente, sendo professores e/ou preceptores, e envolvem não somente as habilidades técnicas do aluno, bem como o desenvolvimento das competências sócio emocionais e comportamentais, como a capacidade de trabalho em equipe, comunicação, resolução de problemas, pensamento crítico e respeito à diversidade. Tais atividades práticas não acarretam vínculo empregatício sob quaisquer naturezas. A carga horária, duração e jornada destas atividades devem ser de conhecimento do aluno antes da efetivação de sua matrícula e da assinatura do contrato de prestação de serviços.

A dinâmica da distribuição da carga horária das atividades práticas ficará a critério de cada coordenador de curso, podendo haver rodízio ou não entre unidades de saúde, desde que sempre acompanhados de preceptoria.

9. Trabalho de Conclusão de Curso

Segundo a Resolução CNE/CES nº01 de 06 de abril de 2018, o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é requisito curricular opcional nos cursos de Pós-graduação lato sensu, devendo constar no Projeto Pedagógico do Curso caso se opte por essa avaliação complementar. Em sendo necessário, a elaboração do TCC deverá ser individual e na forma de publicação de artigo científico em periódico indexado (preferivelmente), devendo este ser publicado com créditos ao ICC; ou na forma de apresentação de *abstract* em evento; ou uma monografia, devendo ser em língua portuguesa e seguir as Normas Técnicas para Elaboração de Trabalho Científico, propostas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Independentemente do tipo de trabalho do seu TCC, deve ser comprovado à Coordenação Geral dos Cursos da Pós Graduação ao término do curso, pelo e-mail: coordenacao@carloschagas.org.br.

Os TCCs serão avaliados pelo corpo docente do curso, devendo-se considerar o conteúdo, relevância do tema, forma (artigo publicado, *abstract* ou monografia), redação e apresentação do trabalho (quando houver). Para aprovação nesta atividade, o aluno deverá obter nota mínima de 7,0 (sete). Caso ocorra a integralização do curso e o TCC não seja entregue, há um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para a entrega do TCC, devendo cumprir o compromisso financeiro conforme Resolução nº 01/2024 (R\$1.000,00/mês (médicos) ou R\$ 500,00/mês (não médicos). Findos os 180 dias sem entrega do TCC, o caso será submetido ao Conselho Consultivo do ICC, para providências acadêmicas e financeiras. Caso o aluno seja reprovado nesta atividade, deverá reapresentar o trabalho no prazo máximo de 90 dias, período este sob o cumprimento do compromisso financeiro conforme mencionado no parágrafo anterior.

SERVIÇOS FINANCEIROS, ACADÊMICOS E ADMINISTRATIVOS.

A partir daqui serão apresentadas algumas situações nas quais você poderá vivenciar e/ou precisar no decorrer do seu curso, e as disposições gerais acerca de algumas atribuições, regras e funcionamento.

10. Investimento financeiro

Pelos serviços educacionais contratados o aluno pagará as mensalidades e parcelas semestrais, em valor pré-determinado. Os cursos de Pós-graduação lato sensu

não passam pelo processo de matrícula, pois os períodos são cadastrados automaticamente. Assim que um período termina, outro vem em seguida de forma automática e sequencial, sem qualquer necessidade do aluno exercer ações documentais, apenas devendo estar em dia com suas atividades acadêmicas e compromissos financeiros. Portanto, débitos financeiros dificultam o processo automático do cadastro no curso para o semestre seguinte, devendo estar em dia com os pagamentos.

11. Mudança de Curso

Inicialmente, para quaisquer pedidos de transferência de Curso, se faz necessário que o aluno tenha tomado ciência de todo o funcionamento do seu curso antes de sua matrícula. Deve estar ciente do conteúdo e funcionamento do seu curso antes de iniciá-lo.

A solicitação de transferência entre cursos poderá ser feita ao final de cada ano cursado, com base em motivos justificáveis e comprovados, e deverá ser primeiramente conversado com o professor Titular pelo seu atual curso e, em seguida, encaminhada à Coordenação Geral de Pós Graduação (coordenacao@carloschagas.org.br). Ambos analisarão a viabilidade da transferência interna entre cursos. Em sendo positivo, o professor Titular pelo curso de interesse do aluno será informado e só com o seu parecer é que a transferência poderá ser concretizada. Para alguns cursos a transferência não é automática, pois pode ser exigido aprovação em processo seletivo específico.

Sendo necessária solicitação de transferência em momento diferente ao mencionado no parágrafo anterior (término de cada ano cursado), e também com base em motivos justificáveis e comprovados, igualmente deverá ser informado ao Professor Titular do curso atual, em seguida encaminhada à Coordenação Geral de Pós Graduação (coordenacao@carloschagas.org.br), que remeterá o assunto ao Professor Titular do curso a que o aluno pleiteia a transferência, e ambos professores responsáveis analisarão o pedido de transferência “fora de época”. Em caso de desacordo, a Coordenação Geral junto à Comissão específica e à Direção/Presidência do ICC, decidirão o caso em específico.

O aluno deve se atentar que mudanças acadêmicas poderão gerar alterações financeiras, devendo sempre consultar previamente o setor.

12. Aproveitamento de Componentes Curriculares

Usualmente não são aceitos componentes curriculares cursados em outras instituições de ensino superior, para equivalência e/ou aproveitamento nos cursos de Pós-graduação *lato sensu* do ICC.

No entanto, excepcionalmente, o aproveitamento de carga horária/créditos cursados em residências e/ou outros cursos de Pós-graduação externos ao ICC, poderá ser analisada pelo Professor Titular do Curso, juntamente com seu corpo docente, os quais devem analisar as seguintes condições: • conteúdo/atividade ministrada e cursada, que deverá abranger pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do conteúdo previsto para a disciplina/atividade no projeto do curso; • aprovação do aluno na referida disciplina/atividade na instituição de ensino de origem.

Ficará estritamente a cargo do professor Titular o aproveitamento ou não de componentes cursados. Em caso positivo, o professor Titular deverá enviar um ofício esclarecendo tal aproveitamento à Coordenação do ICC (coordenacao@carloschagas.org.br) e à Secretaria (secretaria@carloschagas.org.br).

13. Reprovação

O aluno que reprovar no Curso, por nota e/ou frequência, será desligado daquele Curso de Pós-graduação do ICC sem direito à certificação, não podendo cursá-lo novamente, nem em outra turma. Caso tenha interesse em algum outro Curso, poderá prestar o processo seletivo para ingresso.

14. Desligamento

O aluno será desligado do curso de Pós-graduação *lato sensu* do ICC, sem direito à certificação, nas seguintes situações abaixo:

- a) Não entregar a documentação pendente no prazo solicitado pela Secretaria do ICC;
- b) Não obtiver o total mínimo de créditos obrigatórios exigidos, dentro do prazo de duração do curso;
- c) For reprovado em uma disciplina/atividade e/ou outro componente curricular;
- d) Ultrapassar o limite de prazo para a apresentação e entrega da versão final do TCC (180 dias), conforme estipulado no calendário acadêmico previsto e no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *lato sensu* do ICC (art 24º);
- e) Ultrapassar o dobro do tempo de duração do curso, a contar a partir do semestre de entrada, sendo considerado jubramento ou abandono;
- f) Não cumprir com suas obrigações financeiras, na forma do contrato de prestação de serviços educacionais do ICC.

- g) Receber pena de desligamento do curso ao final de um processo disciplinar por infringir o Regimento Interno Geral e/ou o Regulamento Geral dos Cursos de Pósgraduação *lato sensu* do ICC, assegurado o direito à ampla defesa.

O desligamento de um aluno dos cursos de Pós-graduação *lato sensu* será homologado pela Coordenação Geral de Pós Graduação do ICC, e deverá ser imediatamente notificado ao aluno e à Direção/Presidência do ICC.

15. Trancamento e Cancelamento de Curso

Tanto o trancamento quanto o cancelamento de um curso de Pós- graduação *lato sensu* do ICC deverão ser solicitados via portal (plataforma) do aluno, devendo preencher todos os campos do formulário, assinalando o e-mail da coordenação e relatando o motivo do seu pedido (em finalidades). Para tal, o aluno precisa estar em dia com suas obrigações financeiras. O trancamento pode ser por um tempo determinado (caso saiba qual será sua data de retorno) ou não, devendo se limitar a, no máximo, 01 (um) ano de afastamento. Havendo necessidade de um prazo de trancamento maior, o pedido deverá ser analisado pelo Professor Titular e seu corpo docente.

Se existirem débitos do período já cursado, o aluno deverá saldar seu débito para então efetivar o trancamento ou cancelamento.

Caso o aluno tenha pago um valor superior ao devido com base no tempo já cursado, o mesmo será restituído no próprio protocolo de trancamento ou cancelamento.

A solicitação de trancamento poderá ocorrer em até 90 (noventa) dias após o início do Curso, ou ao término de cada ano cursado. Trancamento em outra época deve ser analisado pelo professor Titular e Coordenação do ICC.

A solicitação de cancelamento poderá ser feita a qualquer momento.

Ambos não dão ao aluno o direito de ser reembolsado pelos valores pagos até o momento da solicitação. Tais solicitações são de responsabilidade do aluno.

16. Reingresso

O aluno que trancou sua matrícula há menos de 01 (um) ano, pode solicitar seu reingresso ao ICC. A solicitação deverá ser feita por e-mail à Coordenação Geral de Pós Graduação (coordenacao@carloschagas.org.br), com nome completo e Curso.

Se tiver transcorrido mais de 01 (um) ano após o início do trancamento, não será possível aproveitar o período cursado, ainda que o retorno seja para o mesmo curso.

Excepcionalidades poderão ser analisadas pelo professor Titular do curso, desde que devidamente justificadas.

Se, quando retornar, o aluno desejar migrar para outro curso, será necessário que ele tenha cumprido ao menos 01 (um) ano no curso anterior. Ainda assim, somente após aprovação dos Professores Titulares, tanto do seu curso de origem quanto do curso de destino, com o aval da Coordenação Geral de Pós-graduação e da Direção/Presidência do ICC, sujeito à necessidade de processo seletivo.

17. Revisão de notas e/ou faltas

É reconhecido o direito do aluno ao pedido de revisão de nota de uma avaliação, inclusive do TCC, consistindo na verificação das avaliações realizadas pelo professor Titular, como também revisão de faltas, ambas mediante formalização por e-mail ao Professor Titular do curso.

Para esta solicitação é muito importante que seja informado o motivo do requerimento, nome da disciplina ou atividade/curso, professor que a lecionou (acompanhou) e ano/semestre que cursou. O prazo para reclamação de notas e/ou faltas é de até 02 (dois) meses após o término da disciplina ou atividade/curso. Fique atento!

18. Prova em segunda oportunidade

O aluno de um curso de Pós-graduação regularmente matriculado na modalidade presencial e que precise da aplicação de prova de segunda chamada, por ausência comprovada, ou seja: luto, núpcias, problema pessoal ou doença, deve solicitar por e-mail ao Professor Titular pelo curso. Fique de olho: se esta solicitação for aberta para outras finalidades, ela será indeferida/cancelada.

19. Documento de Conclusão de Curso

Para solicitar os documentos de Conclusão de Curso, o aluno deverá ter sido aprovado em todas as disciplinas e atividades acadêmicas de seu curso, estando a emissão dos documentos condicionada à nota mínima de 7,0 (sete) e à frequência mínima de 75% em todas as atividades teóricas e práticas, bem como à entrega e aprovação do TCC (se o seu curso definiu esta atividade como obrigatória). Ressaltando que o TCC deve ser em forma de publicação de artigo científico em periódico indexado (preferivelmente), com créditos ao ICC, ou na forma de monografia, como mencionado acima. No caso de publicação de artigo, o orientador deverá constar como o último autor do artigo.

Portanto, ao aluno que obtiver aprovação em todas as disciplinas e no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), quando houver, será concedido o Certificado de Especialização (*lato sensu*), quando se tratar de curso que não seja da área da Medicina.

O Certificado de Conclusão de Curso será acompanhado da Indicação do ato legal de credenciamento do Instituto Superior de Ciências da Saúde Carlos Chagas, e do respectivo Histórico Escolar, o qual constará:

- a) Relação de disciplinas, carga horária e nota obtida pelo aluno, nome e qualificação dos professores que efetivamente ministram o curso;
- b) Período e local em que o curso foi realizado e sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;
- c) Artigo publicado (com créditos ao ICC) e/ou título do TCC, quando houver.

A emissão do Certificado está igualmente condicionada às obrigações financeiras por parte do aluno.

A solicitação deverá ser feita pelo portal/plataforma do aluno, identificando se deseja o Certificado apenas digital ou se deseja o Certificado digital e impresso, este último devendo ser adquirido pessoalmente junto à Coordenação do ICC, ou por terceiros com procuração. Ao fazer tal solicitação, antes da confecção do documento, será confirmado se há pendências acadêmicas com o Professor Titular do seu curso e/ou pendências financeiras. Quando autorizado por ambos, a emissão do Certificado será providenciada juntamente com o Histórico Escolar de Conclusão de Curso. Na emissão da primeira via do Certificado não haverá cobrança de taxa. A partir da segunda via será cobrado, conforme informado no ato da solicitação. Para a retirada do documento impresso (se foi assim solicitado), o aluno deverá comparecer ao ICC munido de documento de identidade com foto.

Prazos: até 10 dias úteis para o Certificado digital e até 30 (trinta) dias úteis para o Certificado impresso. Os documentos Declaração de Conclusão de Curso e Histórico de Conclusão de Curso são emitidos no formato impresso com assinatura física, com firma a ser reconhecida pelo aluno em cartório. Declaração de Conclusão de Curso e Histórico Escolar de Conclusão de Curso: prazo de até 30 (trinta) dias úteis.

20. Solicitação de documentos

Para solicitar declarações, histórico escolar, certificados e outros documentos, é importante que o(a) aluno(a) esteja em dia financeiramente, e então fazer contato com o canal de atendimento, pelo whatsapp: +55 (21) 99982-1199, escolhendo a opção SECRETARIA. Em seguida, responda às perguntas automáticas e aguarde aparecer a mensagem “em até 1 dia

útil entrarão em contato com você”. Caso seu atendimento demore além de 1 dia útil, pode escrever para secretaria@carloschagas.org.br e explicar o ocorrido.

Usualmente o documento estará pronto em um prazo máximo de 07 (sete) dias úteis.

21. Gestante ou Licença médica

Caso o(a) aluno(a) precise se ausentar das aulas por motivo de licença maternidade e/ou doença, deverá solicitar via formulário no portal/plataforma do aluno, relatando em FINALIDADE o que precisa. O período de afastamento pode ser prorrogado, se comprovado em atestado médico. As atividades acadêmicas e avaliações da aluna gestante, durante o período estabelecido pela Lei 6.202 de 17 de abril de 1975, serão realizadas de acordo com procedimentos específicos, determinados pelo Professor Titular do curso e respectivo corpo docente. No entanto, em se tratando de um curso eminentemente prático, ainda que haja afastamento com comprovação por atestado médico, tais atividades práticas deverão ser repostas quando do seu retorno após o referido afastamento. A decisão do número de horas a serem repostas pelo aluno, em atividades práticas, deverá ser de comum acordo entre o Professor Titular do curso e seu corpo docente.

22. Nome Social

Aos civis cujos nomes não refletem adequadamente sua identidade de gênero, fica assegurado o reconhecimento e a adoção do nome social do aluno. O aluno que solicitar, via protocolo, o reconhecimento e a adoção do nome social, será tratado exclusivamente por esse nome tanto com os docentes, com os colegas de curso, bem como todas as áreas da instituição. Nos documentos internos de identificação, será mantido o registro acadêmico (RA) que faça vinculação entre o nome social e o nome civil, sendo o nome civil utilizado para a emissão de documentos oficiais, como contratos de prestação de serviços educacionais, contratos de estágio, históricos, ata de defesa de monografia, declarações, certificados de conclusão de curso e quaisquer outros documentos oficiais. Fica garantido ao aluno, independentemente de solicitação ou autorização prévia, o direito à utilização dos espaços segregados por gênero de acordo com sua identidade de gênero. Após análise do protocolo de solicitação de cadastro do nome social, será emitido, nos prazos estipulados pela instituição, o documento que certifica a vinculação do nome social, nome civil e registro acadêmico (RA).

23. Financeiro

Qualquer assunto de natureza financeira, você deverá fazer contato com o canal de atendimento, pelo whatsapp: +55 (21) 99982-1199, escolhendo a opção FINANCEIRO. Em seguida, responda às perguntas automáticas e aguarde aparecer a mensagem “em até 1 dia

útil entrarão em contato com você”. Caso seu atendimento demore além de 1 dia útil, pode escrever para financeiro@carloschagas.org.br e explicar o ocorrido.

Caso o pagamento não seja identificado pelo sistema, envie um e-mail ao financeiro com o assunto “Boleto – Sem Baixa”, anexando o comprovante de pagamento com autenticação, para análise e regularização da ficha financeira.

Na necessidade de revisão de um boleto, ao perceber que o valor da mensalidade está diferente do contrato, ou discorde do valor, envie um e-mail ao financeiro com o assunto “Boleto – Revisão de Boleto”, explicando sua situação e solicitando análise.

Se você tiver problemas financeiros, envie um e-mail ao financeiro com o assunto “Problemas financeiros”, explicando sua situação e solicitando análise. Em qualquer situação de envio de e-mail, lembre-se de mencionar seu nome completo e seu curso.

A qualquer momento o aluno pode solicitar para falar com o financeiro do ICC, Leonardo, pelos telefones: +55 (21) 2262-6523 ramal: financeiro.

24. Apoio e Suporte Acadêmico

A Coordenação Geral da Pós Graduação do ICC, representada pela Prof^a Dr^a Solange Miranda Junqueira Guertzenstein, está à disposição para atendimento o aluno. No entanto, se faz necessário o agendamento prévio, ou pelo telefone da Secretária do ICC (+55 (21) 2262-6523), ou pelo e-mail da Coordenação: coodenacao@carloschagas.org.br.

A qualquer momento o aluno pode enviar e-mail à Coordenação, em última instância, e somente para assuntos emergenciais, enviar mensagens via whatsapp, de segunda à sexta-feira, das 9 às 18h.

E-mails de suporte da Coordenação de Pós-graduação:

coordenacaoadm@carloschagas.org.br (Shilene)

coordenacaoaux@carloschagas.org.br (Rosângela)

ATENDIMENTO

25. Canais de Atendimento

Telefone: +55 (21) 2262-6523 | +55 (21) 2262-6610

E-mail: secretaria@carloschagas.org.br (Arnaldo)

End: Av Beira Mar, 406, Gr. 503 a 506 – Castelo – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20021060



+55 21 99982-1199

INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS

26. Armas, Bebidas alcoólicas, Drogas ilícitas e Fumo

De acordo com a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e o Decreto nº 5.123, de 1º de julho de 2004, é vedado o porte de arma de fogo ou de arma branca em quaisquer dependência, quer seja dentro do ICC ou numa Unidade de Saúde ou de Ensino, inclusive em atividades e/ou eventos da Instituição.

São proibidos o consumo, a compra, a venda e o porte de bebida alcoólica e drogas ilícitas de qualquer natureza em quaisquer dependência, quer seja dentro do ICC ou numa Unidade de Saúde ou de Ensino, inclusive em atividades e/ou eventos da Instituição.

Na forma da legislação nacional vigente, é vedado o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro derivado ou não do tabaco, em recinto coletivo fechado, privado ou público, nos termos da legislação vigente.

27. Redes Sociais

O uso das redes sociais por parte do corpo discente se dará sempre nos limites éticos da atividade exercida pelo aluno, com assentimento do ICC.

28. Dados Cadastrais dos Alunos

É de responsabilidade do aluno do ICC a atualização frequente dos seus dados cadastrais, para o adequado envio dos comunicados institucionais, como telefone, endereço e e-mail. Em havendo alteração de quaisquer dados pessoais, o aluno tem a obrigação de informar imediatamente ao ICC e à Coordenação.

Considerações Finais

Este Manual do Aluno tem como objetivo divulgar as principais informações acadêmico-administrativas, facilitar o acesso dos alunos às principais regras institucionais, não revogando ou se sobrepondo ao contrato de prestação de serviços educacionais, ao Regimento Interno e demais normas institucionais, a exemplo de portarias, regulamentos, dentre outros atos normativos.

Compete exclusivamente à Instituição, dentro da autonomia que lhe é conferida pelas normas regulatórias, a gestão didático-científica, administrativa, financeira e patrimonial.

Desejamos a você um excelente curso!

